



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

Lei nº. 479/2007

Conde, 21 de Junho de 2007.

**DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DE  
RUAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Rua: **IVANILDO LINS FIALHO**, a área que compreende o Lote de terreno de nº 01, da Quadra 153, com o lote de terreno nº.01, da Quadra nº. B-14, de frente com o lote de terreno 04, da Quadra B-13, finalizando com o Lote de terreno nº. 04, da Quadra 152, do Loteamento **VILLAGE DE JACUMÃ**, Setor Carapibus, Distrito de Jacumã – Conde, Paraíba, neste Município.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal de Conde, através do Núcleo Administrativo de Jacumã, fazer a identificação da Rua que trata o artigo anterior, objeto desta Lei;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Aluisio Vinagre Régis**  
Prefeito